

**IX – ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8/2017**

**Contrato Original nº: 8/2017**

**IX – Termo Aditivo – Reajuste de valores**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA**

**CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67**

**Finalidade: Contratação de empresa(s) especializada(s) na área de informática para licenciamento mensal de sistemas para gestão pública e serviços técnicos.**

**Vinculação:** Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.551.148/0001-87, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, 435 – Centro de Bom Jesus-SC, fone (49) 3424 0181, e-mail licitação@bomjesus.sc.gov.br, representado neste ato pelo Prefeito **Sr. Rafael Calza**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, nº 134,1º Andar, Centro, Criciúma - SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.456.865/0001-67, neste ato, representada pela **Sra. Daniela Ramos Silva Guollo**, inscrita no CPF nº 007.395.609.05, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente aditivo contratual, nos termos do Processo Licitatório nº 35/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 20/2016. O presente aditivo contratual nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas jurídicas aplicáveis à espécie, e demais documentos que integram o processo, têm entre si como justo e acordado as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALORES**

Fica reajustado o valor do aluguel do sistema “Minha Folha”, conforme tabela abaixo especificada, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações:

<b>REAJUSTE DE VALORES</b>		
<b>Sistema</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Valor Reajustado</b>
Aluguel Sistema eSocial	R\$ 411,00	R\$ 444,99

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com o reajuste de preços do sistema “eSocial”, o valor mensal do aluguel do sistema de **R\$ R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais)** passará a ser de **R\$ 444,99 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, após acréscimo de R\$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos), tendo acréscimo de R\$ 305,91 (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) no valor total do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES**

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Bom Jesus

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 01 – Departamento de Administração

Proj. Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades Administrativas

Reduzido: 09 – 3.3.90.40.01 – Locação de Equipamentos e Softwares.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Bom Jesus/SC, 25 de abril de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

**BETHA SISTEMAS LTDA**  
**CNPJ nº 00.456.865/0001-67**  
**Daniela Ramos Silva Guollo**  
**CPF nº 007.395.609.05**  
**Contratada**

Testemunhas:

Cleci Hochmann Narciso  
CPF nº 833.004.819-53

Eduardo João Trevisan  
CPF nº 041.920.619-10

Cinthia Schneider Pellegrini  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 43.050

**Minuta:**

**Contrato Original nº: 8/2017**

**IX – Termo Aditivo – Reajuste de valores**

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOM JESUS**

**Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA**

**CNPJ/MF nº 00.456.865/0001-67**

**Finalidade: Reajusta o valor do aluguel do sistema “Minha Folha”, nos termos do art. 65, inciso II, “d”, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.**

**Vinculação: Proc. Adm. Licitatório nº 35/2016 - P.P nº 20/2016**

**Valor do Aditivo: R\$ 305,91 (trezentos e cinco reais e noventa e um centavos)**

**Foro: Comarca de Xanxerê**

Bom Jesus/SC, 25 de abril de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
**Prefeito Municipal**